



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2374/2.022

CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 001/2.023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NAZARÉ PAULISTA

CONTRATADA: MINFRAY DO BRASIL – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de equipamento de ultrassom para utilização no atendimento da atenção básica, conforme Termo de Referência – Anexo I. (Recurso Estadual - código da emenda nº 2022.037.43286).

1. PREÂMBULO

1.1. PARTES - MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA, CNPJ/MF 45.279.643/0001-54, com sede na Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada pelo, Sr. **FERNANDES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal em Exercício, titular do RG 29.012.898-5 e do CPF/MF 251.334.178-37, e a empresa **MINFRAY DO BRASIL – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ/MF nº 09.058.456/0004-20, estabelecida à Avenida Tamboré, 1.400 – numero 1.440, sala Mindray 30 mezanino, Bairro Tamboré, Barueri, estado de São Paulo, CEP 06.460-000, neste ato representado pelo Sr. **FENG ZHANG**, portador da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) nº F606931K e do CPF/ME 243.111.798-71, residente e domiciliado em São Paulo, estado de São Paulo, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, ficando as partes subordinadas às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e condições constantes deste contrato.

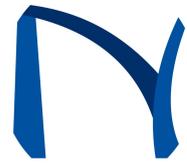
1.2. FUNDAMENTO - Este contrato decorre de homologação pela autoridade competente de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2.022, que se acha juntada ao Processo Administrativo nº 2374/2.022.

2. DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES

2.1. NATUREZA DO CONTRATO - A CONTRATADA obriga-se ao fornecimento do equipamento abaixo relacionado:

2.1.1. Aquisição de equipamento de ultrassom para utilização no atendimento da atenção básica, conforme Termo de Referência – Anexo I. (Recurso Estadual - código da emenda nº 2022.037.43286).

Item	Produto(s)	Qtde.	Un.	Valor Unitário(R\$)	Valor Total (R\$)
01	Equipamento transportável sobre rodízios com no mínimo de 22000 canais digitais de processamento para oferecer qualidade de imagem em Modo 2D, Modo M, modo M Anatômico. Modo Power Doppler, Modo Color Doppler, Modo Doppler Espectral e Doppler Contínuo. Modo 2D. Console ergonômico com teclas programáveis. Tecnologia de feixes compostos e Tecnologia de redução de ruído e artefatos, zoom Read/Write. Imagem Trapezoidal - possibilita aumentar em 20% o campo de visão em imagens com transdutor linear. Imagem Harmônica: função com aplicação para todos os transdutores. Imagem Harmônica de Pulso Invertido. Modo M, Modo Power Doppler. Modo Color Doppler. Modo Dual Live: divisão de imagem em tela dupla de Modo B + Modo Color, ambos em tempo real. Power Doppler Direcional. Modo	01	un	75.000,00	75.000,00



Item	Produto(s)	Qtde.	Un.	Valor Unitário(R\$)	Valor Total (R\$)
	Doppler Espectral. Modo Doppler Contínuo. Tissue Doppler Imaging (TDI) colorido e espectral. Modo Triplex. Pacote de cálculos específicos. Pacote de cálculos simples. Tecla que permite ajustes rápidos da imagem, otimizando automaticamente os parâmetros para imagens em Modo B e Modo Doppler. Divisão de tela em no mínimo 1,2 e 4 imagens para visualização e análise de imagens em Modo B, Modo M, Modo Power, Modo Color, Modo Espectral, Dual - Modo de divisão dupla de tela com combinações de Modos. Software de imagem panorâmica com capacidade de realizar medidas. Software de análise automática em tempo real da curva Doppler. Permitir acesso às imagens salvas para pós-análise e processamento. Possibilitar armazenar as imagens em movimento. Cine loop e Cine Loop Save. Pós-processamento de medidas. Pósprocessamento de imagens. Banco de palavras em Português. Monitor LCD ou LED com no mínimo 17 polegadas. Deve permitir arquivar/revisar imagens. Frame rate de pelo menos 490 frames por segundo. Todos os transdutores multifrequenciais, banda larga. HD ou SSD interno de no mínimo 500 GB. 04 portas USB no mínimo. Mínimo de 03 portas ativas para transdutores. Conectividade de rede DICOM. DICOM 3.0 (Media Storage, Verification, Print, Storage, Storage/Commitment, Worklist, Query - Retrieve, MPPS (ModalityPerformance Procedure Step), StructuredReporting). Drive (gravador) de DVD-R para armazenamento de imagens e/ou clipes em CD ou DVD regravável, no formato: ou JPEG / AVI ou MPEGI (Padrão Windows) ou DICOM com visualizador DICOM de leitura automática. Gravação de imagens em pen drive. Impressão direta. Pelo menos 32 presets programáveis pelo usuário. Acompanhar os seguintes transdutores banda larga multifrequenciais: Transdutor Convexo que atenda as frequências de 2.0 a 5.0 MHz; Transdutor Endocavitário que atenda as frequências de 4.0 a 9.0 MHz; Transdutor Linear que atenda as frequências de 4.0 a 11 MHz; Transdutor Setorial adulto que atenda as frequências de 2.0 a 4.0 MHz. Acessórios: Impressora a laser colorida, no break compatível com o equipamento. – marca Mindray				

- 2.2. **PRAZO DE ENTREGA:** Até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do dia útil seguinte da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 2.3. **LOCAL DE ENTREGA:** Rua Maria Tereza da Conceição, 69, Centro - Nazaré Paulista – SP CEP 12960-000- de segunda a sexta-feira – das 09:00h às 16h00.
- 2.4. A entrega deverá ser realizado no prazo indicados, correndo por conta da **CONTRATADA** todas as despesas diretas e indiretas decorrentes de carga, descarga, transporte e distribuição, bem como, todos os impostos e tributos que houverem.
- 2.5. **GESTOR:** O **CONTRATANTE** designa como gestor do contrato **ESTEFANO THOMAZ PINHEIRO**, Diretor Municipal de Saúde, CPF/MF 274.097.488-42.

3. PRAZOS

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP
- CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



3.1. **PRAZO DE DURAÇÃO** - Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4. PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES

4.1. **PREÇO** - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor expresso(s) na cláusula 2ª.

4.2. **FORMA DE PAGAMENTO** - O pagamento será efetuado pela Prefeitura do Município de Nazaré Paulista, após a realização dos procedimentos constantes neste Termo de Referência, em até 30 (trinta) dias, contados da entrega da nota fiscal, a qual deverá ser devidamente atestada pela unidade requisitante.

4.3. **REAJUSTAMENTO** - O preço expresso neste contrato será irremovível.

5. VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. **VALOR** - O valor deste Contrato é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

5.2. **RECURSOS** - A despesa onerará dotações próprias abaixo codificadas, sendo empenhado inicialmente o(s) valor(es) conforme quadro a seguir:

orgão	unidade	funcional	Proj.atividade	elemento	Cod.red.	Nº bloqueio
12	12.02	10.3010013	2.071	4.4.90.52.00.00.00.00.02.301	000418	696/2022

6. DAS PENALIDADES

6.1. A recusa da adjudicatária em formalizar o ajuste dentro do prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela **"CONTRATANTE"**, implicará na multa de 10% (dez por cento) do valor contratual e no impedimento de participar de novas licitações pelo prazo de 1 (um) ano.

6.2. A **"CONTRATADA"** estará sujeita, ainda, às seguintes multas, cujo cálculo tomará por base o valor contratual, reajustado pelo último índice conhecido na data da aplicação da pena:

- 5% (cinco por cento) no caso de descumprimento de cláusula contratual;
- 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do contrato;
- 20% (vinte por cento) no caso de inexecução total do contrato.

6.3. As multas serão independentes e serão aplicadas alternativamente e/ou cumulativamente, conforme o caso.

6.4. A multa aplicada e paga não impedirá, entretanto, que a **"CONTRATANTE"**, a seu critério, rescinda unilateralmente o contrato ou aplique outras sanções previstas na legislação vigente.

6.5. Poderá a **"CONTRATANTE"** deixar de aplicar as multas contratuais, caso prefira o ressarcimento pelos prejuízos sofridos.

6.6. Os demais casos de inexecução e de rescisão do contrato serão regulados pelo Artigo 77 e seguintes da Lei de Licitações em vigor.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

7.1. O objeto do contato somente será recebido quando perfeitamente de acordo com as condições contratuais e demais documentos que fizerem parte do ajuste.

7.2. O responsável pelo recebimento, ao considerar o objeto do contato concluído, comunicará o fato à autoridade superior, mediante termo de recebimento provisório que será anexado ao processo, podendo o parecer ser substituído pela respectiva guia de recebimento emitida pela Divisão de Compras.

7.3. A responsabilidade da **"CONTRATADA"** pela qualidade, correção e segurança do equipamento fornecido, subsistirá na forma da lei civil.

7.4. A **"CONTRATANTE"** rejeitará, o equipamento em desacordo com o objeto da licitação, podendo, entretanto, recebê-lo justificadamente desde que lhe convenha, com o abatimento de preço que couber.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As condições e exigências constantes no Edital do processo licitatório mencionado no preâmbulo e anexos fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos.

8.2. Todos os encargos para com terceiros, inclusive obrigações fiscais e previdenciárias, bem como custos de transporte, são de exclusiva responsabilidade da **"CONTRATADA"**.



- 8.3. A “**CONTRATADA**” se obriga a manter-se, durante toda a vigência do contrato, nas mesmas condições que ensejaram sua habilitação.
- 8.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela “**CONTRATANTE**” no interesse da Administração Pública, aplicando-se, no caso, os princípios estabelecidos na legislação em vigor.
- 8.5. Aplica-se ao presente contrato as disposições das Leis N.ºs 10.520/02, 8666/93 e alterações, bem como do Decreto Federal nº 3555/00, sendo os casos omissos resolvidos na forma da lei consumerista.
- 8.6. Em caso de rescisão do presente, todos os direitos da administração ficam preservados.
- 8.7. Fica eleito o foro da Comarca de Nazaré Paulista, com renúncia expressa pelas partes de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

E por estarem desta forma justos e acordados, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

Nazaré Paulista, 10 de janeiro de 2.023.

Candido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito

Feng Zhang
Minfray do Brasil – Com.e Dist.de Equip.Méd. Ltda

TESTEMUNHAS

Nome/RG

Nome/RG